



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2023 DE 14/08/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 083/2023 DE 10/08/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 734/2002 - REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica represtinado o Art. 34 e Art. 35 na Lei 734/2002 - Reorganiza o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro De Cargos, que passam vigorar com as seguintes redações:

**CAPITULO II**

**Das Gratificações**

**SEÇÃO I**

**Da Gratificação pelo Exercício em Direção e Vice -Direção de Escola**

Art. 34 - O Profissional da educação detentor de cargo de provimento efetivo, eleito ou designado para o exercício de direção de escola, será atribuída uma Função Gratificada, conforme art. 31 desta Lei.


**SEÇÃO II**

**Gestão Democrática do Ensino Público Municipal**


Art. 35 - A gestão democrática do ensino público municipal será regulamentada por meio de decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de agosto de 2023.

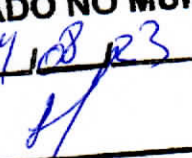
  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 14/08/23

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem a finalidade de recriar artigos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Tais artigos são de suma importância para organização do magistério municipal, em especial a organização das nomeações de diretoras e vice-diretoras. Dispõem ainda sobre a gestão democrática do ensino público municipal .

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal